



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 559 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PLANO NACIONAL DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC NO
ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no exercício de suas atribuições
previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11
de junho de 2008, e tendo vista o que consta do processo Nº SEI040014/072920/2024,

CONSIDERANDO:

- O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Gerência de Controle Interno e Auditoria a manutenção e acompanhamento
das ações referentes ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC no âmbito do
Rioprevidência;

Art. 2º - Designar a Gerente de Controle Interno e Auditoria BÁRBARA SCHELBLE, ID
51055260 como responsável pelo preenchimento das informações constantes da plataforma e-
Prevenção;

Parágrafo Único - O servidor envolvido nas ações do PNPC deve guardar sigilo acerca dos dados
e informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, assegurados a ampla defesa
e o contraditório.

RIOPREVIDÊNCIA



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria RIOPREV 512, de 01 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente